



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Decreto nº 4736/2026 - Ref. Lei nº 3973/2025
De 28 de Julho de 2026

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLAYTON ALVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e III da Lei 3973 de 18 de Dezembro de 2025 e art. 43, § 1º, Inciso I e III da Lei Federal nº 4320/64.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação orçamentária para garantir a eficiente execução das políticas públicas.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de **R\$ 738.333,75 (setecentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0012.2352 Manutenção Transportes Veículos da Saúde	3.3.90.39	738.333,75	Tesouro	229

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito adicional Suplementar, aberto no artigo anterior no valor de **R\$ 738.333,75 (setecentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**, será proveniente:

I- R\$ 85.333,75(oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964, de Recurso do Tesouro.

II- R\$ 653.000,00(seiscentos e cinquenta e três mil reais) de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0011.2343 Atendimento em Unidades de Atenção Básica	3.3.90.35	100.000,00	Tesouro	190
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0011.2347 Assistência Farmacêutica	3.3.90.32	13.000,00	Tesouro	207





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0012.2311 Quantidade dos Serviços Essenciais-Água, Luz e Telefone	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	225
02.05.01. – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0014.2399 Recuperação e Manutenção de Vias Urbanas	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro	291
02.05.01. – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.452.0014.2407 Manutenção de Iluminação Pública	3.3.90.30	60.000,00	Tesouro	308
02.05.01. – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.452.0014.2407 Manutenção de Iluminação Pública	3.3.90.39	60.000,00	Tesouro	309
02.06.01 –Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0016.2363 Apoio a Atividades Regulares de Esporte e Lazer	4.4.90.52	40.000,00	Tesouro	324
02.07.02- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente -Divisão de Desenvolvimento Meio Ambiente	18.542.0018.2368 Ações de Conservação e Recuperação Ambiental	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro	365
02.07.02- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente -Divisão de Desenvolvimento Meio Ambiente	18.542.0018.2368 Ações de Conservação e Recuperação Ambiental	3.3.90.39	80.000,00	Tesouro	366
02.09.01 Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.243.0020.2378 Apoio Administrativo ao Fundo da Criança e do Adolescente	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro	401
02.09.01 Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.243.0020.2378 Apoio Administrativo ao Fundo da Criança e do Adolescente	3.3.90.39	40.000,00	Tesouro	404
02.12.02 –Secretaria de Segurança Pública e Trânsito- Segurança Pública	06.182.0004.2316 Atendimento a ocorrências e Ações Preventivas da Defesa Civil	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro	541
02.12.02 –Secretaria de Segurança Pública e Trânsito- Segurança Pública	06.182.0004.2316 Atendimento a ocorrências e Ações Preventivas da Defesa Civil	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	542





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

publicação.

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 28 de julho de 2026.

CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Municipal

Marcello Alckmin de Carvalho
Secretário Gestor Jurídico

Hamilton Lorençatto
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

Assinado por 4 pessoas: HAMILTON LORENÇATTO, MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO, CLAYTON ALVARO MACHADO e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/CB47913F329B44AC8FF00509F59248C9>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
CB47913F329B44AC8FF00509F59248C9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/CB47913F329B44AC8FF00509F59248C9>